

Questionário aos Recursos Tecnológicos das Escolas – Ano Letivo 2022/2023

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional
(Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio)
de **RESPOSTA OBRIGATÓRIA**,
registado no INE sob o n.º 10356, válido até 31/12/2024

ESCOLA:

Internet

A escola dispõe de ligação à Internet? Sim Não

A escola dispõe de zonas cobertas por Wi-Fi? Sim Não

A escola disponibiliza serviços de e-mail para o pessoal docente e não docente? Sim Não

A escola tem presença na Internet (através de website ou homepage)? Sim Não

A escola encontrou algum problema de segurança relacionado com as TIC? Sim Não

A escola detetou alguns dos seguintes problemas de segurança, no ano letivo 2022/2023:

- Ataque de vírus informático, resultando na perda de informação ou de horas de trabalho? Sim Não
- Acesso não autorizado à rede de computadores ou a dados da escola? Sim Não
- Chantagem ou ameaças aos dados ou ao *software* da escola? Sim Não

Parque informático, software e equipamento multimédia

Deverá ser reportado todo o material informático, *software* e equipamento multimédia em uso no estabelecimento de ensino, independentemente da entidade que o tiver disponibilizado (Ministério da Educação e Ciência, Câmara Municipal, ou outra).

A escola dispõe de quadros interativos? Sim Não Se sim, indique o número de quadros interativos: ___

	Para fins pedagógicos		Para fins administrativos	
	Antiguidade > 3 anos (n.º)	Antiguidade <= 3 anos (n.º)	Antiguidade > 3 anos (n.º)	Antiguidade <= 3 anos (n.º)
Computadores pessoais não portáteis	—	—	—	—
Computadores pessoais portáteis	—	—	—	—
Computadores pessoais (portáteis ou não portáteis) com ligação à Internet	—	—	—	—
Tablets / iPads	—	—	—	—
Projetores digitais/ <i>datashows/displays interativos</i> (deverá igualmente considerar os projetores que funcionam com os quadros interativos)	—	—	—	—
Impressoras	—	—	—	—